



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 323/89

Aprova o Calendário da
UECE para o 2º semestre
letivo de 1989. (1989.2).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 26 de junho de 1989,

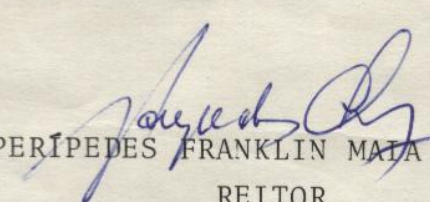
RESOLVE:

Art.1º-Fica aprovado o Calendário Escolar para o 2º semestre letivo de 1989 (1989.2), da Universidade Estadual do Ceará, para os cursos de graduação, na forma expressa no documento anexo.

Parágrafo Único- Em consequência do disposto neste artigo, fica o Departamento de Ensino e Graduação-DEG, autorizado a adotar os procedimentos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 26 de junho de 1989.


PERÍPEDES FRANKLIN MATA CHAVES
REITOR